

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Parané



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 4554 EM 19,09,05

NILSON

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1194/2005

SÚMULA:- Desafeta do uso público, áreas de terras do loteamento Chácaras Aeroporto.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica desafetado do uso público, a Quadra de terras de nº 14 (quatorze), com área de 5.032,70 m2., situada na planta do loteamento destinada para praça Santo Antonio.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, será destinado para fins de edificação de uma Unidade Básica de Saúde Municipal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito, Municipal